



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11119 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 017/2025**

CONSULTOR POR PRODUTO  
DATA DE CRIAÇÃO: 27/01/2025

## **1. PROJETO**

SEBRAE-MEMP - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS VOLTADAS AO EMPREENDEDORISMO CLIMÁTICO NO BRASIL

## **2. ENQUADRAMENTO**

### **2.1 RESULTADOS**

Resultado 2.3 - Facilitação do Acesso a Recursos Financeiros:

### **2.2 ATIVIDADES**

Atividade 2.3.3 - Desenvolver um portal online que conecte empreendedores a oportunidades de mecanismos de financiamento inovadores (blended finance etc.) e forneça informações sobre os requisitos de cada oportunidade.

## **3. JUSTIFICATIVA**

A Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) é um organismo internacional de caráter intergovernamental para a cooperação entre os países ibero-americanos nos campos da educação, da ciência, da tecnologia e da cultura, no contexto do desenvolvimento, da democracia e da integração regional.

Em seu Estatuto, a OEI define como finalidades promover e cooperar com os Estados Membros nas atividades orientadas à elevação dos níveis educativo, científico, tecnológico e cultural, bem como colaborar coordenadamente com entidades públicas e privadas. Para cumprir com suas finalidades, a OEI implementa programas, projetos e atividades de cooperação técnica que contemplem a transferência ou compartilhamento de experiências no âmbito ibero-americano. Com base nisso, a OEI orienta seu trabalho no campo da ciência em três áreas principais:

Divulgação e educação científica Geração e transferência de conhecimento e Fortalecimento das políticas no âmbito da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Nesse contexto, o Programa-Orçamento 2023-2024 da OEI, estabelece que é fundamental que as políticas públicas de CTI) adquiram muito mais peso do que até agora, especialmente em termos de financiamento. Da mesma forma, deve-se estimular uma participação muito mais decisiva do setor privado em pesquisa e desenvolvimento através da criação dos incentivos apropriados. Para que isso aconteça, é fundamental que a pesquisa e a geração de conhecimento sejam fortalecidas por meio de uma relação mais estreita com o sistema produtivo e social, especificamente com o mundo do empreendedorismo. Concomitante a isso, a OEI busca trabalhar em várias publicações focadas na formação dual, no empreendedorismo e na sustentabilidade.

Assim, parcerias entre nações, compartilhando conhecimento e recursos, são essenciais para avançarmos mais rápido e enfrentarmos desafios globais e regionais de maneira eficaz. Com isso, devemos valorizar a diplomacia científica, pois ela não só fortalece as relações internacionais, mas também nos permite enfrentar questões

científicas complexas de maneira conjunta e sustentável.

Em um contexto em que o Brasil está no centro das discussões climáticas globais, com seu papel de liderança na COP30 e no G20, em 2024 e 2025, o projeto Fortalecimento das Políticas voltadas ao Empreendedorismo Climático no Brasil, em parceria com o SEBRAE e o MEMP, visa o fortalecimento das políticas de empreendedorismo climático e representa um passo fundamental para aproveitar as oportunidades econômicas significativas e promover a sustentabilidade no Brasil.

A criação de uma política de apoio ao empreendedorismo climático não é apenas pertinente, mas crucial, em um contexto global no qual a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental se tornaram prioridades inegociáveis. O empreendedorismo climático no âmbito de economias em desenvolvimento, como a brasileira, enfrenta desafios substanciais. A simples quantificação do número de empreendedores atuantes nesse setor e a compreensão de sua distribuição regional representam tarefas complexas, mas de grande importância. Essas ações são fundamentais para avaliar o impacto das iniciativas existentes e para identificar oportunidades de investimento e otimização. Além do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), o recém-criado Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte desempenha um papel de relevância central na transformação dos ecossistemas das micro e pequenas empresas (MPEs).

Conforme estabelecido pelo Decreto No 11.725 de 4 de outubro de 2023, o Ministério possui competências e responsabilidades bem definidas, sendo um ator estratégico na promoção de um ambiente propício aos empreendedores e na implementação de políticas que estimulem o crescimento dessas empresas, que desempenham um papel vital na economia nacional. Por meio de uma atuação estratégica conjunta com a OEI e o SEBRAE, o Ministério poderá catalisar a inovação, o desenvolvimento sustentável e a inclusão econômica, gerando oportunidades para que as MPEs prosperem e contribuam de maneira significativa para o progresso econômico do país.

Um dos objetivos essenciais do projeto é o desenvolvimento de estruturas organizacionais e gerenciais para o aprimoramento dos processos executivos e operacionais das políticas do MEMP com foco em clima, com intuito de promover reuniões regulares de trabalho com parceiros para troca de informações, alinhamento de estratégias e compartilhamento de informações para o aprimoramento das ações focadas em clima.

Diante desse cenário, surge a necessidade de contratação de consultoria técnica para o desenvolvimento de soluções robustas no back-end da plataforma. Isso inclui criar estruturas de banco de dados eficientes, configurar ambientes seguros e escaláveis, integrar APIs que forneçam dados essenciais para os empreendedores climáticos e implementar funcionalidades personalizadas que atendam às necessidades do público-alvo. A atuação do desenvolvedor back-end será crucial para garantir que a plataforma opere de forma segura, ágil e confiável, conectando empreendedores a oportunidades e mecanismos de financiamento inovadores para o fortalecimento das políticas voltadas ao empreendedorismo climático no Brasil.

## **4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

O presente termo destina-se à contratação de pessoa física para a prestação de consultoria técnica com foco nos objetivos do Programa Orçamento 2023-2024 da OEI no âmbito temático do projeto Fortalecimento das Políticas voltadas ao empreendedorismo climático no Brasil MEMP-SEBRAE-OEI, conforme condições dispostas neste Termo de Referência.

## **5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

### **5.1 Especificação (Consultor Especialista - Desenvolvedor Full Stack)**

Especificação

Configurar ambiente e infraestrutura Instalar e otimizar WordPress, banco de dados e servidores para desempenho e segurança.

Desenvolver funcionalidades personalizadas Criar tipos de post, taxonomias, plugins e integrações com APIs específicas.

Implementar segurança e performance Adicionar SSL, proteger contra ataques e otimizar desempenho com caching e minificação.

Gerenciar usuários e acessos Configurar níveis de acesso, personalizar perfis e integrar autenticação segura.

Dominar conhecimentos técnicos Ter proficiência em PHP, MySQL, APIs REST, WordPress e práticas de

segurança web.

## 6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

### A. Formação Acadêmica

#### A.1 Formação acadêmica (Consultor Especialista - Desenvolvedor Full Stack)

É obrigatório possuir graduação em Ciência da Computação, Desenvolvimento de Software, Engenharia da Computação ou áreas correlatas com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação MEC.

### B. Exigências Específicas

#### B.1 Exigências específicas (Consultor Especialista - Desenvolvedor Full Stack)

Experiência em bancos de dados relacionais e não relacionais, além de domínio em linguagens de programação voltadas ao backend para garantir a implementação eficiente das soluções.

Experiência na análise de dados e integração de sistemas, aliada a competências no desenvolvimento e gerenciamento de APIs seguras e escaláveis, são fundamentais para atender às demandas técnicas e estratégicas.

Experiência com ferramentas de monitoramento e visualização de dados.

Desejável Experiência com desenvolvimento de sistemas escaláveis, de preferência para o setor educacional ou plataformas de serviços.

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (Consultor Especialista - Desenvolvedor Full Stack)

Qtd. Parcelas: 12

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.3.3	Documento técnico contendo o levantamento de Requisitos e Planejamento do ambiente e de ferramentas.	R\$ 12,000.00	15 dias após a assinatura do contrato
2.3.3	Documento técnico contendo a Configuração do Ambiente de Desenvolvimento.	R\$ 11,800.00	28 dias após a assinatura do contrato
2.3.3	Documento técnico contendo a Estruturação do Banco de Dados.	R\$ 12,200.00	45 dias após a assinatura do contrato
2.3.3	Relatório técnico da Implementação de Usuários e Controle de Acesso (níveis de acesso segundo o perfil).	R\$ 12,000.00	62 dias após a assinatura do contrato
2.3.3	Documento técnico contendo os Formulários e Funcionalidades Interativas.	R\$ 11,800.00	89 dias após a assinatura do contrato
2.3.3	Documento técnico contendo Tipos de Post Personalizados desenvolvidos.	R\$ 12,200.00	115 dias após a assinatura do contrato
2.3.3	Relatório técnico de Integração de APIs e Serviços Externos.	R\$ 12,000.00	138 dias após a assinatura do contrato

2.3.3	Relatório técnico da Implementação de Ferramentas para melhorar a performance do site	R\$ 11,800.00	165 dias após a assinatura do contrato
2.3.3	Documento técnico contendo a Configuração de Segurança e Backups.	R\$ 12,200.00	190 dias após a assinatura do contrato
2.3.3	Relatório técnico de Testes de Funcionalidade e Debug, Testes de Estresse e Simulações.	R\$ 11,800.00	206 dias após a assinatura do contrato
2.3.3	Relatório técnico sobre a migração da plataforma para o servidor ativo e validação do funcionamento em produção.	R\$ 12,000.00	241 dias após a assinatura do contrato
2.3.3	Documento técnico do funcionamento do back-end.	R\$ 12,200.00	278 dias após a assinatura do contrato

## 8. VALOR GLOBAL

R\$ 144.000,00

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor Especialista - Desenvolvedor Full Stack Remoto

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 11 meses e 27 dias

**Data de Término:** 30/01/2026

## 11. NÚMERO DE VAGAS

**Número de vaga 1** - (Consultor Especialista - Desenvolvedor Full Stack)

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A realização do Processo Seletivo é feita por Comissão de Seleção instituída especificamente para este fim.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste TR. Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no TR.

Primeira Etapa: Análise de Currículo

Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos na Plataforma de Currículos da OEI, conforme pontuação especificada neste TR.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (análise de currículo).

Em caso de empate, serão chamados para entrevista todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação.

Os comprovantes devem ser anexados ao currículo cadastrado na plataforma da OEI até o encerramento do período de inscrições do edital.

A apresentação de documentos em branco, ilegíveis ou que não correspondem à qualificação exigida no edital implicará em sua desconsideração. A não apresentação dos documentos comprobatórios de qualificação ou sua apresentação intempestiva (após a inscrição) implicará na desconsideração da qualificação alegada no currículo, nos seguintes termos:

Quando a qualificação desconsiderada for requisito mínimo de participação, a consequência será a eliminação do candidato.

Quando a qualificação desconsiderada for critério de qualificação (pontuação curricular), a consequência será a não atribuição da pontuação correspondente prevista no edital.

Para que o candidato pontue na primeira fase (análise de currículo), o currículo cadastrado na plataforma da OEI deve comprovar a experiência indicada, mediante apresentação de certificados ou atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros, cópias de contratos anteriores ou outro documento idôneo a comprovar a experiência alegada.

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 40 (quarenta) pontos, observando os seguintes critérios:

Graduação em Ciência da Computação, Desenvolvimento de Software, Engenharia da Computação ou áreas correlatas - 20 pontos

Experiência comprovada de, no mínimo, 3 anos com ferramentas de design -10 pontos

Desejável experiência com empreendedorismo, plataformas educacionais e desenvolvimento de sistemas focados em sustentabilidade ou impacto social - 10 pontos

Pontuação Máxima: 40 pontos

Segunda Etapa: Entrevista

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da comissão de seleção, observando os critérios do TR.

A critério da comissão de seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (Análise de Currículo).

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 60 (sessenta) pontos, observando os seguintes critérios:

Domínio sobre os campos de pesquisa objeto da contratação, com consistência na argumentação, organização e coesão na exposição de ideias.

Não atende 0 pontos

Evidência fraca 10

Evidência suficiente 20

Evidência forte 30

Evidência excepcional 40

Apresenta perfil proativo, interesse e disponibilidade para ocupação da consultoria.

Não atende 0 pontos

Evidência satisfatória 10

Evidência forte 20

Pontuação Máxima 60 pontos

Terceira Etapa: Apresentação de Documentação

A pontuação total (PT) será composta pela soma da fase de pontuação curricular (PC) e pontuação da entrevista (PE), na seguinte fórmula:

Pontuação Total (PT) = Pontuação curricular (PC) + Pontuação de Entrevista (PE)

Em caso de empate na pontuação total terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

Maior nota na fase de entrevista. Maior idade.

O envio de documentos de identificação pessoal do candidato aprovado será solicitado ao final do

processo seletivo, para a formalização do contrato.

A critério da Comissão de Seleção, poderão ser solicitados documentos complementares após a realização da etapa de entrevistas, sendo concedido prazo para o envio destes. Em caso de omissão no envio, o candidato será desclassificado.

## **13. CONSIDERAÇÕES**

### **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

O contrato será pela modalidade de especialista.

Não serão aplicáveis à contratação ora em debate os artigos 18, 19, 27, 32, 35, 37, 40, 42 e 50, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI, relativos a benefícios e/ou direitos a férias, licença maternidade, afastamentos, décimo terceiro salário, rescisão, recolhimento de previdência social e encargos, dentre outros.

### **DIREITOS AUTORAIS**

Os materiais concebidos, com todas as suas características diretas e indiretas, consequências e direitos conexos que possam advir da reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, arranjo ou qualquer outra transformação, tradução, inclusão em fonograma ou produção audiovisual, distribuição e utilização direta ou indireta por qualquer meio, em território nacional e estrangeiro, pertencerão à OEI, podendo ser cedidos a entidades parceiras, a critério de tais entidades.

## **14. PROTEÇÃO DE DADOS**

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: [proteccion.datos@oei.int](mailto:proteccion.datos@oei.int), comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).